



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 691 – Tauá-CE, quinta-feira, 02 de junho de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autorquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita**

LEI MUNICIPAL Nº 2680, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.810.000,00 (vinte milhões, oitocentos e dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.810.000,00 (vinte milhões, oitocentos e dez mil reais), adicional ao vigente orçamento, para fazer face a cobertura de despesas provenientes de exercícios anteriores, subvenções sociais e auxílios financeiros:

ORGÃO	18	Fundo Municipal de Assistência Social		
U.O	18.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.2005.2.095	Fonte:	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de	Valor – R\$	
	1500	Assistência Social		
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		50.000,00
4.4.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
TOTAL DA P.A.				55.000,00

ORGÃO	18	Fundo Municipal de Assistência Social		
U.O	18.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1008.2.106	Fonte:	Manutenção do Bloco de Serviços e Financiamento	Valor – R\$	
	1660	da Proteção Social Básica		
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		50.000,00
TOTAL DA P.A.				50.000,00

ORGÃO	18	Fundo Municipal de Assistência Social		
U.O	18.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1008.2.105	Fonte:	Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção	Valor – R\$	
	1660	Social Alta e Média Complexidade		
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		50.000,00
TOTAL DA P.A.				50.000,00

ORGÃO	12	Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos		
U.O	12.01	Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos		
04.122.2010.2.046	Fonte:	Gestão e Manutenção da Sec. de Infraestrutura,	Valor – R\$	
	1500	Conservação e Serviços Públicos		
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		50.000,00
TOTAL DA P.A.				50.000,00

ORGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde		
U.O	11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1015.2.033	Fonte:	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde	Valor – R\$	
	1600			
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		20.000.000,00
TOTAL DA P.A.				20.000.000,00

ORGÃO	24	Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família		
U.O	24.01	Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família		
04.122.0491.2.131	Fonte:	Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas da	Valor – R\$	
	1500	Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família		
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		45.000,00
TOTAL DA P.A.				45.000,00

ORGÃO	21	Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais		
U.O	21.01	Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais		
23.691.1003.2.121	Fonte:	Manutenção e Fortalecimento do Setor de Comércio e Serviços Locais	Valor – R\$	
	1500			
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		560.000,00
TOTAL DA P.A.				560.000,00

Art. 2º. Os recursos que farão face a abertura do crédito especial previsto no artigo 1º desta Lei correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Balanço Patrimonial 2021 – Valor R\$	
Ativo Financeiro	141.369.031,19
Passivo Financeiro	15.431.248,09
Superávit Financeiro em Balanço	125.937.783,10
(-) Saldos dos Créditos Adicionais Transferidos	0,00
(-) Operações de Créditos Vinculadas	0,00
(=) Superávit Financeiro Líquido	125.937.783,10
Valor do Crédito Especial (Art. 1º)	20.810.000,00

Art. 3º. Durante a execução orçamentária, o crédito poderá ser suplementado, observada a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 2641, de 07 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

Secretaria de Orçamento e Finanças

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.06.001/2022-SECULT**, cujo objeto é o *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de LED, banheiros químicos, gerador de energia, disciplinador de contenção, tenda, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá – CE.* **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de junho de 2022, às 17h30min; **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de junho de 2022, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de junho de 2022, às 08h30min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15 de junho de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e em <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá-CE, 01 de junho de 2022. Pregoeira Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.002/2022-FMS**, cujo objeto é o *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo automotor ambulância tipo simples remoção, junto a Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE.* **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de junho de 2022, às 17h30min; **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de junho de 2022, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de junho de 2022, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15 de junho de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 31 de maio de 2022. Pregoeiro Municipal.

*** **

Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 19.05.001/2021-ADM, cujo objeto é a *Uso de sistema informatizado de gestão de margem consignável para controle e gerenciamento das margens consignáveis e de transmissão de dados para folha de pagamento dos empregados, servidores públicos e pensionistas do contratante, denominado “S-CONSIG”.* **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – até 19 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Saulo de Tasso Alves Caracas Dino. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis.

*** **

Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais

PORTARIA IPPSMT Nº 44/2022

Tauá, 24 de Maio de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER, com fundamento no art. 40, §§ 2º, 7º e § 8º e art. 201, V e § 2º da Constituição Federal de 1988, art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 6º, § 1º da Lei Complementar do Município de Tauá 01/2020, art. 23 §1º ao 6º da Emenda Constitucional nº103/2019, a Sra. **MARIA EDITE ALMEIDA CARACAS**, inscrita no RG: 200758599-3 SSP-CE e no CPF: 111.321.323-04, beneficiária do ex-servidor municipal **MANOEL CARACAS CIDRÃO**, aposentado, inscrito no RG: 1.211.769 SSP-CE e no CPF: 041.073.303-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, matrícula nº: 2516.

A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

Assim perfazendo um total de 01 benefício da Pensão por Morte em tela, cujos efeitos financeiros se darão a partir do 12/01/2022, nos termos do art. 21, II da Lei nº. 2006/2013.

Abaixo discriminação dos valores.

- Vencimento Base.....**R\$ 929,47**
- Valor da Pensão por morte conforme art. 40 §2º e art. 201, §2º da CF88**R\$ 1.212,00**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 24 DE MAIO DE 2022.**

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá
Bruna Gonçalves Barreto
Diretora Superintendente do IPPSMT

*** **

PORTARIA IPPSMT Nº 45/2022

Tauá, 31 de Maio de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal de 1988, art. 10, §1º inciso III, DA Emenda Constitucional nº103/2019, bem como art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/2020, art. 15º, I, b), art. 17º, ambos da Lei 2006/2013 e art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, ao Sr. **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, RG: **2016129076-5**, CPF nº: **140.887.113-00**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Pública**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrito sob a matrícula nº**0002540**.

Os proventos de Aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

- Vencimento Base.....R\$ 1.212,00
- **Valor do benefício.....R\$ 1.212,00**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 31 de Maio de 2022.**

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá
Bruna Gonçalves Barreto
Diretora Superintendente do IPPSMT

*** **

PORTARIA IPPSMT Nº 46/2022

TAUÁ, 31 de maio de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

CONCEDER O BENEFÍCIO PROVISÓRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS, PARA POSTERIOR APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, art. 10, §2º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 791/1993, Lei Municipal nº 1558/2008 e art. 45 da lei Orgânica Municipal de 1990, Lei Complementar Municipal nº 01/2020, a Servidora **MARIA IRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, inscrita com o **RG: 2018266217-3 SSP- CE e CPF: 106.535.868-76, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 01425.**

Os proventos de Aposentadoria do servidor terão o seguinte valor:

- Salário Base.....R\$ 2.151,00
- Ampliação Definitiva.....R\$ 2.151,00
- Anuênio.....R\$ 78,20
- **Valor do Benefício.....R\$ 4.380,20**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, aos 31 (trinta e um) DIAS DE MAIO DE 2022.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá

Bruna Gonçalves Barreto
Diretora Superintendente do IPPSMT

*** ** *

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Tauá

PORTARIA Nº 0106.02/2022, de 01 de junho de 2022.

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Exonerar a Sra. **CARLIANI OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo Comissionado de Assistente Técnico Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Argentino Tomaz Filho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 01 de junho de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **